

A Sanção

LEI Nº 156.

Sala das Sessões, 28/5/1953

Belmonte Lillartius
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Câmara Municipal de Igarassú, no uso de suas atribuições
Resolve:

Art. 1º - Fica instituída uma gratificação de
cento e sessenta cruzeiros, (CR\$160,00
mensal, ao Escrivão da Delegacia de
Policia, além da prevista no Quadro
8990, até seu reajustamento no orça-
mento dos exercícios subsequentes;

Art. 2º - As despesas acima ocorrerão pela
verba "Segurança Publica e Assis-
tencia Social" 8294 - C do orça-
mento em vigor a contar do mês de
Junho do corrente ano;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra-
rio.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 28 de Maio
de 1953.

Belmonte Lillartius
Presidente

Francisco Aguiar de Vasconcelos
1º Secretário

Jorge Aguiar de Vasconcelos
2º Secretário.